

FACULDADE: FAJS CURSO: DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL VII (DIREITO DAS SUCESSÕES) SEMESTRE/ANO: 2°/2014

SEMESTRE: 9° TURMAS: A e B CARGA HORÁRIA: 75h/AULA CRÉDITOS: 05 PROFESSOR: LUCIANO DE MEDEIROS ALVES

PLANO DE ENSINO

EMENTA DA DISCIPLINA

Abertura das Sucessões, capacidade sucessória, aceitação e renúncia da sucessão, sucessão legítima, testamentária e anômala, indignidade e deserdação, exclusão do herdeiro, inventário e partilha

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Objetivo geral

Proporcionar aos alunos do Curso de Bacharelado em Ciência Jurídica, conhecimentos acerca do Direito das Sucessões, por intermédio do estudo aprofundado do Livro V, do Código Civil Brasileiro. Serão abordados todos os conceitos, princípios e institutos relacionados ao tema, fornecendo subsídios ao aluno para conhecer todas as fases e elementos relacionados à sucessão "mortis causa".

Objetivos específicos

- 01 Identificar as peculiaridades da sucessão *mortis causa*;
- 02 Analisar os princípios norteadores, as diferenças e regimes de sucessão legítima e testamentária, inventário e partilha;
- 03 Demonstrar domínio em relação ao processo sucessório de forma a solucionar problemas em direito das sucessões.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 1. Direito das Sucessões.
- 1.1. Objetivos da disciplina, método e bibliografia.
- 1.2. Conceito e generalidades.
- 2. Da Sucessão em geral.
- 3. Transmissão da herança.
- 3.1. Momentos do fenômeno sucessório, aceitação e renúncia.
- 3.2. Sucessor legítimo e sucessor testamentário.
- 4. Herança jacente.
- 5. Exclusão da herança por indignidade e deserdação.
- 6. Direito de Representação.
- 7. Sucessão legítima.
- 7.1. Herdeiros legítimos facultativos e necessários
- 7.2. Sucessão dos descendentes.
- 7.3. Sucessão dos ascendentes.
- 7.4. Sucessão dos Colaterais.
- 7.5. Sucessão do Cônjuge.
- 7.6. Sucessão do Companheiro.
- 8. Sucessão testamentária. (Parte Geral)
- 9. Testamentos.
- 9.1. Ordinários e especiais.
- 9.2. Capacidade para testar.
- 9.3. Capacidade para adquirir por testamento.
- 9.4. Disposições testamentárias.
- 10. Legados.
- 10.1. Pagamento dos Legados
- 11. Substituições.
- 11.1. Vulgar.
- 11.2. Recíproca.
- 11.3. Fideicomissária.
- 12. Execução do testamento.
- 12.1. Testamenteiro.
- 12.2. Direito de acrescer.
- 13. Inexecução do testamento.
- 13.1. Revogação.
- 13.2. Caducidade.



- 13.3. Redução de cláusulas testamentárias.
- 13.4. Nulidade e anulação.
- 14. Colação.
- 15. Sonegados.
- 16. Liquidação da Herança
- 16.1 Inventario e Partilha Conceito e Natureza;
- 16.2 Abertura do Inventario O Inventariante Atribuições e Deveres;
- 16.3. Etapas do processo de Inventario;
- 16.4. A Partilha, Modalidade e Efeitos Sobrepartilha Nulidade da Partilha Disposições Processuais; Arts. 982 a
- 1.030 Arrolamento- Lei 6.858/80 e Lei 11.441/07.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- -A abordagem do conteúdo programático, tópico a tópico, será basicamente realizada por meio de exposição dialógica, onde se buscará uma constante interação entre a legislação, jurisprudência e outras áreas do direito, comparando-os, quando necessário, com os do código de 1916.
- -A participação dos alunos será sempre incentivada pela realização de perguntas e/ou comentários acerca dos temas trabalhados, bem como pesquisas de jurisprudências,
- -Serão realizados debates dos temas a serem expostos, vindo a se complementar o aprendizado com leituras extraclasse de textos que serão indicados durante o semestre, disponibilizados para cópias na copiadora existente no bloco III do campus.
- -As atividades em sala, complementadas pelas leituras da bibliografia básica e da complementar visam estimular o aluno a desenvolver raciocínio crítico e interesse pela pesquisa, além de favorecer o perfeito entendimento da matéria.

RECURSOS DIDÁTICOS

Utilização de quadro branco, pincel e fotocópias de artigos, legislação e jurisprudências.

AVALIACÃO

A avaliação far-se-á ao longo do semestre, considerando-se os seguintes fatores e critérios:

- 1°) Interesse demonstrado pelo aluno, avaliado por meio de assiduidade, pesquisas espontâneas, participação durante as aulas com intervenções e perguntas pertinentes ao tema que está sendo ministrado (demonstrando-se que foram feitas as leituras prévias da bibliografia indicada e dos textos enviados por meio eletrônico), realização de exercícios solicitados pelo professor por meio de pesquisas jurisprudenciais para serem debatidas em sala de aula.
- 2º) Frequência regular às aulas, aferida por chamada oral diária, registrada no diário de classe;
- 3º) Desempenho e apreensão de conhecimentos, demonstrados em 2 (duas) avaliações bimestrais escritas, compreendendo questões de natureza dissertativa (ou subjetiva) e/ou objetivas, cujas respostas devem obedecer ao que for estipulado em cada avaliação;
- 4°) A critério do professor, <u>informado o aluno previamente</u>, durante as provas escritas poderão ser admitidas consultas unicamente aos códigos secos, jamais a Códigos anotados ou comentados, doutrina, jurisprudência, cadernos ou quaisquer outras anotações ou fontes, impressas ou não.
- 5°) Nas provas escritas as questões dissertativas (ou subjetivas) serão em número máximo de 10 (dez), a critério do professor, valendo, cada uma, menção que varia de **SR** a **SS**, segundo o Regimento Unificado do UniCeub, para cuja atribuição levar-se-ão em conta os seguintes fatores: a) cumprimento ao que for estipulado no comando de cada questão.b) desenvolvimento lógico das idéias, e coerência quando da formulação da resposta; e c) correção gramatical;
- 6º) As questões objetivas terão a forma de atribuição de menção especificada na respectiva prova.
- 7°) A menção SR, em qualquer das provas, significa a reprovação do aluno;
- 8°) A menção II somente permitirá aprovação, se for obtida na primeira prova e combinada com a menção SS na segunda prova; a menção II na segunda prova significa a reprovação do aluno;
- 9°) Combinações para se obter a menção final (primeiras e segundas provas); a) MI + MM = MI; MI + MS = MM;
- MI + SS = MS; b) MM + MI = MI; MM + MM = MM; MM + MS = MM; MM + SS = MS; c) MS + MI = MM;
- MS+MM=MM; MS+MS=MS; MS+SS=SS; **d**) SS+MI=MM; SS+MM=MS; SS+MS=MS; SS+SS=SS.
- 10°) <u>Não</u> haverá prova em segunda chamada: a falta ao dia marcado implicará na menção SR; também <u>não</u> haverá prova de recuperação; <u>não</u> haverá ainda tratamento diferenciado, na atribuição de menção, ao aluno enquadrado no 10° semestre (formando).
- 11°) Não serão atribuídas notas às questões (vedação regimental);
- 12°) **Como as avaliações não terão conteúdos cumulativos** (na segunda prova somente será cobrado o conteúdo que não o foi na primeira), **não há que se falar em progressividade** (aproveitamento progressivo, em face do crescimento da segunda menção, em relação à primeira) para fins de composição da menção final.
- 13°) Embora o critério a ser utilizado para a composição da menção final seja uniforme, poderá haver diferenças entre uma ou outra composição, levando-se em conta a avaliação descrita no item 1°, e o permissivo do art. 3°, da Res. N° 4/98, *in verbis* " A menção final não representa, necessariamente, a média das menções parciais, podendo significar



o julgamento final e global do aproveitamento dos estudos".

14°) A avaliação citada no item 1°, referente ao interesse demonstrado pelo aluno, terá os seus elementos para composição coletados DURANTE TODO O SEMESTRE. Ou seja, os interesse e participação do aluno (item 1°) começam a ser avaliados do primeiro ao último dia de aula e serão devidamente registrados pelo professor, para efeitos de eventual majoração na menção final do aluno.

15°) O critério de majoração de <u>menção final</u>, estabelecido no item anterior, NÃO será utilizado nos casos em que o aluno não tenha atingido as menções parciais mínimas para aprovação (MM), registradas no item 9°, ou quando a menção parcial na segunda avaliação for igual ou inferior a MM.

BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro* - vol. VII - *Direito das Sucessões*. Saraiva. 7ª Ed.. 2014. GOMES, Orlando. *Direito das Sucessões*. Rio de Janeiro: Forense. 14ª Ed.. 2012.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil – Direito das Sucessões. vol. 6. Saraiva. 40ª Ed. 2011.

COMPLEMENTAR

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Direito de Sucessões. São Paulo: RT, 2013, v. 8

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. Vol. VI. 42ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

NOGUEIRA, Cláudia Almeida. *Direito das Sucessões – Comentários à Parte Geral e à Sucessão Legítima*. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2009.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. 20ª ed.. Rio de Janeiro: Forense, 2013. v.6.

RIZZARDO, Arnaldo. Direito de Sucessões. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense 2013.

SUPLEMENTAR

BEVILAQUA, Clóvis. Código Civil comentado. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1939.

CAHALI, Francisco José/ HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. *Curso Avançado de Direito Civil* – v. 6: São Paulo: Revista dos Tribunais: 3ªEd. 2007.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. Saraiva: São Paulo 2006. v. 6.

COULANGES, Fustel. A Cidade Antiga. São Paulo: Martin Claret, 2001.

COVIELO, Leonardo. Successione legitima e necessária. Milão: Giuffrè, 1937

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil brasileiro*. Vol. VI. Direito das Sucessões. São Paulo: Saraiva, 25ª Ed. 2010.

ENGELS, F. A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado. in: MARX, K E ENGELS, F. OBRAS ESCOLHIDAS. SÃO PAULO: EDITORA ALFA-OMEGA

GOMES, Orlando: Direito Civil. Sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

MIRANDA, Pontes de. Tratado de Direito Privado. 60v. Rio de Janeiro: Borsoi, 1973.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil – Direito das Sucessões. V. 6. Rio de Janeiro: Forense. 4ª Ed. 2010.

NONATO, Orosimbo. Estudo sobre sucessão testamentária. Vol. I a III. Rio de Janeiro: Forense, 1957.

PLANIOL, Marcel & RIPERT, Georges. *Traité Elémentaire de Droit Civil*. Paris, Lisbraire Générale de Droit et de Jurisprudence, 1937.

PORTO, Mário Moacyr. *Teoria da aparência e herdeiro aparente*. Ação de Responsabilidade Civil e outros estudos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1966.

RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. Vol VII. 28ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

RUGGIERO, Roberto de. Instituições de Direito Civil. Vol.III. São Paulo: Saraiva, 1973.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. Vol. VI. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2010

WALD, Arnoldo. Direito das Sucessões. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ENCONTROS	DATAS	ATIVIDADES
01	06/08	Apresentações
		Discussão do plano de ensino
		Introdução ao estudo (Revisão de graus de parentesco)
02	07/08	Introdução ao Direito das Sucessões
03	13/08	Momentos do Fenômeno Sucessório (Abertura da Sucessão, Delação, Adição da herança)
04	14/08	Aceitação e Renúncia da Herança
05	20/08	Cessão de Direitos Hereditários e Capacidade para Suceder (introdução)
06	21/08	Capacidade para suceder (vocação hereditária)
07 08	27/08 28/08	Excluídos da Sucessão (Indignidade e deserdação) Vocação Hereditária na Sucessão Legítima
09	03/09	Direito de Representação e Direito de Transmissão
10	04/09	Herança Jacente e Herança Vacante
11	10/09	Sucessão dos Colaterais
12	11/09	Sucessão dos descendentes e Sucessão dos Ascendentes
13	17/09	
14	18/09	Sucessão dos Cônjuges Sucessão dos Companheiros (relações heteroafetivas/relações homoafetivas)
15	24/05	Revisão do conteúdo do primeiro bimestre
16	25/09	Primeira Avaliação do semestre
17	01/10	Entrega e correção da primeira avaliação (pode ocorrer em aula de anteposição ou
1 /	01/10	reposição)
18	02/10	Sucessão Testamentária (introdução)
19	08/10	-
		Capacidade Testamentária Ativa e Capacidade Testamentária Passiva
20	09/10	Formas Ordinárias de Testamento
21	15/10	Formas Ordinárias de Testamentos, Testamentos Especiais e Codicilo
22	16/10	Disposições Testamentárias
23	22/10	Legados
24	23/10	Legados
25	29/10	Direito de Acrescer entre Herdeiros e Legatários
26	30/10	Substituições Testamentárias
27	05/11	Redução das Disposições Testamentárias
28	06/11	Revogação, Rompimento do Testamento e Testamenteiro
29	12/11	Sonegados e Colação
30	13/11	Inventário e Partilha
31	19/11	Inventário e Partilha
32	20/11	Segunda avaliação do semestre
33	26/11	Aplicação de exercícios
34	27/11	Entrega e correção da segunda avaliação
35	03/12	Ultima aula do semestre

Observações: O cronograma acima foi estabelecido de acordo com o calendário acadêmico da Instituição e poderá ser alterado em função de acontecimentos não previstos.